


Zimbra**gabriel@jundiai.sp.leg.br**

Fwd: RESPOSTA DO OF. PR/DL 319/2021

De : Gessi Barbosa Guimarães <gessi@jundiai.sp.leg.br> Ter, 27 de jul de 2021 13:49**Assunto :** Fwd: RESPOSTA DO OF. PR/DL 319/2021 1 anexo**Para :** Gabriel Milesi <gabriel@jundiai.sp.leg.br>

Ola Boa Tarde

Conforme pedido, segue email...

Att: Gessi

----- Mensagem encaminhada -----

De: "protocolo protocolo" <protocolo@jundiai.sp.leg.br>

Para: "Gessi Barbosa Guimarães" <gessi@jundiai.sp.leg.br>

Enviadas: Quinta-feira, 22 de julho de 2021 16:21:44

Assunto: Fwd: RESPOSTA DO OF. PR/DL 319/2021

Boa tarde

Segue anexo comprovante de recebimento de protocolo.

----- Mensagem encaminhada -----

De: "ugcc-dap" <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>

Para: "Faouaz Taha" <faouaz@jundiai.sp.leg.br>, protocolo@jundiai.sp.leg.br

Enviadas: Quinta-feira, 22 de julho de 2021 15:56:53

Assunto: RESPOSTA DO OF. PR/DL 319/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Of. PR/DL 319/2021, datado de 06 de julho do corrente ano, vimos informar a Vossa Excelência que conforme posicionamento das Unidades de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania e de Governo e Finanças, não se faz imprescindível alteração do Projeto de Lei nº 13.398 para inserir dispositivo com as dotações oneradas, tendo em vista que não haverá alteração da legislação orçamentária (PPA, LDO e LOA, sendo utilizadas dotações orçamentárias específicas já existentes em decorrência do contido nos seus artigos 3º, 5º e 7º indicando que parte dos benefícios serão financiados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e com o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI, fontes com liquidez assegurada e autorizadas pelos respectivos Conselhos.

Aproveitamos ainda esta oportunidade para renovarmos nossas distintas considerações.

Atenciosamente,



Resposta Oficio 319.pdf

97 KB
